



INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DE DEPENDENTE QUÍMICO EM SITUAÇÃO DE RUA: QUESTÕES BIOÉTICAS E JURÍDICAS

Raíssa Arantes Tobbin (PIC/Unipar), Tereza Rodrigues Vieira (Orientadora),
e-mail: tobbinraissa@hotmail.com

Universidade Paranaense – UNIPAR/ Faculdade de Direito/ Umuarama, PR.

Ciências Sociais Aplicadas, Direito, Direito Público

Palavras-chave: internação compulsória, morador de rua, dependente químico.

Resumo:

Muito emblemática é a condição da pessoa em situação de rua, já que, excluída do meio social e, sem grandes perspectivas de mudanças, vivem suas vidas sem que muitos de seus direitos sejam respeitados. Ainda, a problemática ganha contornos ainda mais complexos quando se está diante de um quadro de dependência química. Diante disso, uma alternativa para a situação narrada seria a internação compulsória, regulamentada pela Lei 10.260 de 2001 e que poderia promover verdadeira revolução em se tratando do cuidado e da tentativa de reinserção da pessoa em situação de rua em sociedade. Contudo, vale pontuar que essa medida deve ser estudada com cautela e tendo como ponto de partida a observância de princípios bioéticos e jurídicos de forma a evitar uma dissimulada estratégia de higienização de ruas.

Introdução

O tratamento e reinserção social do dependente químico em situação de rua é tabu contemporâneo. A grande discussão em voga é se esses sujeitos poderiam ser compelidos pela sociedade, diante de sua manifestação de vontade degradada pelo vício, a se submeterem a tratamento.





Diante dessa temática, válida é a análise da hipótese da internação compulsória, já contemplada pelo direito e passível de grandes questionamentos bioéticos e jurídicos.

Materiais e métodos

O trabalho propõe-se a investigar a possibilidade jurídica da internação compulsória como forma de reinserção do dependente químico em situação de rua, bem como analisar toda a problemática que envolve colocar esta proposta em prática. O trabalho tem por objetivo investigar a temática sob aspectos bioéticos e jurídicos e não deixar de contemplar os principais questionamentos relacionados ao assunto, como por exemplo, o alto custo de uma possível política de internação compulsória e higienização de ruas.

A pesquisa é realizada por meio de pesquisa bibliográfica e análise doutrinária e legislativa.

Resultados e Discussão

Desprovida de recursos econômicos, de ligações familiares e em extrema vulnerabilidade, a pessoa em situação de rua é privada do convívio social e de muitos de seus direitos individuais. Para Varanda (2009, p. 46), esses cidadãos ainda lidam com a perda do que “poderiam ter sido e não foram. São consideradas perdedoras e internalizam estas referências de si”. Esse drama torna-se ainda mais complexo quando envolve a dependência química, já que segundo Ruiz; Marques (2015), é uma síndrome, compreendida como transtorno mental que ocasiona a ruína da capacidade de discernimento e domínio psíquico e que, por sua vez, distancia ainda mais o indivíduo de uma eventual recuperação.

Logo, diante das considerações expostas, uma das razoáveis medidas que poderiam ser adotadas é a internação compulsória, regulada pela Lei 10.260 de 2001 que dispõe a respeito da proteção e dos direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais, sendo descrita no artigo 6º, inciso III, como “aquela determinada pela Justiça” (BRASIL, 2001).

Essa hipótese se daria apenas quando acabados os recursos extra-hospitalares, mediante laudo médico motivado e sempre tendo como permanente finalidade a reintegração social. A internação seria compulsória





devido ao aniquilamento de sua capacidade de manifestação de vontade e mediante a sua condição de representação de risco para si próprio como também para a comunidade em que está, em tese, inserido.

Não obstante, muitos ainda são os questionamentos levantados a respeito dessa medida, que para muitos doutrinadores ainda corresponde a uma ofensa ao direito de locomoção do indivíduo, podendo ser exemplo o alto custo de uma possível política de internação compulsória de pessoas em situação de rua e necessária verificação de que providências como essa não sejam apenas dissimulada estratégia de higienização de ruas.

Conclusões

A internação compulsória é uma possibilidade de tratamento e reinserção do dependente químico em situação de rua, contudo sofre muitos questionamentos em razão da falta de autonomia. Assim, deve haver o fomento de sua discussão a fim de que haja convergência de pensamentos, além de melhor regulamentação e segurança jurídica quanto ao tema.

Agradecimentos

Gostaria de agradecer a minha orientadora Dra. Tereza Rodrigues Vieira que muito me auxiliou na realização deste trabalho com sua paciência, incentivo e ensinamentos.

Referências

BRASIL. Lei nº10.260, de 06 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, p. 02, 9. abr. 2001.

RUIZ, V. R. R.; MARQUES, H. R. A internação compulsória e suas variáveis: reflexões éticas e socioculturais no tratamento e reinserção do paciente na sociedade. **Revista Psicologia e Saúde**, v. 7, n. 1, p. 1-8, jan. /jun. 2015.

VARANDA, W. **Liminaridade, bebidas alcóolicas e outras drogas: funções e significados entre moradores de rua**. 2009. 196 f. Tese





(Doutorado) - Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.

